

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 558***

*de 17 de julho de 1974*

### **Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.**

*Laucidio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:*

*110— SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

*3.000.02 — Despesas Correntes*

*3.100.02 — Despesas de Custeio*

*3.120.02 — Material de Consumo*

*3121.02 — Material de Expediente Cr\$ 8.000,00*

*120 - SECRETARIA DE FINANÇAS*

*3.000.10 — Despesas Correntes*

*3.100.10 — Despesas de Custeio*

*3.120.10 — Material de Consumo*

*3.121.10 — Material de Expediente Cr\$ 6.000,00*

*121 — SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO*

*3.000.16 — Despesas Correntes*

*3.100.16 — Despesas de Custeio*

*3.110.16 — Pessoal*

*3.111.16—Pessoal Civil*

*00 — Vencimentos e Vantagens Fixas*

*05 — Gratificação de Função Cr\$ 3.500,00*

*122 — SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO*

*3.000.12 — Despesas Correntes*

*3.100.12 — Despesas de Custeio*

*3.110.12—Pessoal*

*3.111.12.—Pessoal Civil*

*00— Vencimentos e Vantagens Fixas*

*05 — Gratificação de Função Cr\$ 1.050,00*

*3.130.12 — Serviços de Terceiros*

*3.138.12 — Serviços Técnicos Especializados Cr\$ 36.700,00*

*131 — SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS*

*3.000.42 — Despesas Correntes*

*3.100.42 — Despesas de Custeio*

*3.120.42 — Material de Consumo*

*3.124.42 — Peças, Acessórios e Ferramentas Cr\$ 50.000,00*

**Art. 2º..** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

120— SECRETARIA DE FINANÇAS  
4.000.10 — Despesas de Capital  
4.300.10 — Transferências de Capital  
4.310.10 — Amortização  
4.312.10 — Amortização de Empréstimos  
Amortização de Empréstimos tomados  
De Bancos.....Cr\$68.550,00  
122- SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO  
3.00012 — Despesas Correntes  
3.100.12—Despesas de Custeio  
3.110.12 — Pessoal  
3.111.12 — Pessoal Civil  
    00 — Vencimentos e Vantagens Fixas  
    04 — Vencimentos..... Cr\$ 6.700,00  
141 — SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
3.000.60 — Despesas Correntes  
3.100.60 — Despesas de Custeio  
3.110.60 — Pessoal  
3.111.60 — Pessoal Civil  
    10— Despesas Variáveis com Pessoal  
    04 — Salário de Pessoal Contratado..... Cr\$ 30.000,00

**Art. 3º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de julho de 1974.*

*Laucídio Pereira da Cunha    Prefeito Municipal*

